L E I Nº 198 /65.

Dispõe sôbre o projeto que abre crédito na importância de Cr$ 1.200.000, para fazer face/ as despesas ocorrida com o caminhão da S.U.D.E.N.E.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr$ 1.200.000, destinados/ a fazer face as despezas ocorridas com o caminhão da S.U./ D.E.N.E., que serve para o abastecimento d'água desta cidade, relativa a aquisição de peças, concêrtos e compra de / pneus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 17 de maio de 1.965

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.